

DESPACHO

Considerando que:

O Decreto-Regulamentar nº 18/209, de 4 de setembro (SIADAP) prevê no seu artigo 22º a constituição da **Comissão Paritária**;

Desta Comissão fazem parte dois representantes dos trabalhadores, os quais devem ser eleitos durante o mês de dezembro;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do artigo 2º do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o nº 6 do artigo 22º do referido Decreto-Regulamentar o seguinte:

- **O ato eleitoral terá lugar no dia 21 de dezembro de 2022.**

- O ato eleitoral decorrerá em quatro mesas de voto, a mesa nº 1 no Estaleiro Municipal, a mesa nº 2 no edifício da Câmara Municipal, a mesa 3 na Escola Secundária Fernando Namora e a mesa 4 na Escola EB1 nº 2. As mesas de voto funcionarão das 15H00 às 17H00.

- Os elementos para constituição das mesas de voto são indicados pelos trabalhadores, os quais não podem ser superiores a cinco por cada mesa, incluindo suplentes. Esta indicação deverá ser efetuada até ao dia 16 de dezembro de 2022. Na ausência desta comunicação os mesmos serão por mim designados no dia 19 de dezembro de 2022.

A comunicação dos resultados será feita no dia 2 de janeiro de 2023.

Os membros das mesas ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o tempo de funcionamento das mesmas e aos trabalhadores são igualmente concedidas facilidades, pelo período estritamente indispensável, para o exercício do direito de voto.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por NUNO MIGUEL
MARTINS RONDÃO MOITA
DA COSTA
Dados: 2022.12.02 14:40:14
Z